



Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 23

ART. 40 – O CMDUA compõem-se de

Parágrafo Único: Fica incluído o CMDUA no anexo da Lei nº 297.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pela Senhora **Rita Maria Silvia Carnevale**, representante das seguintes entidades: **Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (COMCET)**, **Instituto Brasileiro de Gestão e Negócios (IBGEN)** e **Movimento Viva o Gasômetro**.

A emenda tem objetivo de qualificar a participação dos integrantes do CMDU, de forma a ampliando a participação institucional.

Porto Alegre, abril de 2008


NEUZA CANABARRO
COORDENADORA